

Ofício nº 407/2022

Candelária-RS, 14 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer e justificar o quanto segue:

Informar que, no ano predecessor, sobreveio a aprovação do Projeto de Resolução nº 009/2021, autorizando esta Casa Legislativa a custear anualmente a publicação de, no mínimo, um livro atinente a questões culturais ou educacionais do Município de Candelária ou da região central do Estado do Rio Grande do Sul.

Entre as disposições da referida norma, constou que a escolha da(s) obra(s) será realizada por uma Comissão Mista, formada por um membro da Mesa Diretora da Câmara Municipal, um representante do Conselho Municipal de Cultura e um integrante do Conselho Municipal de Educação.

Desta forma, considerando o quadro acima retratado, solicito a Vossa Excelência que indique, no prazo de trinta dias, um servidor da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, para compor aquela comissão e apreciar os pedidos de publicação de livro.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária